



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA – ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 06/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que a presente subscrevem, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, nos termos do artigo 166 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Terra Boa a seguinte proposição:

MOÇÃO DE APOIO

Moção de Apoio para ser encaminhado à Presidência do Congresso Nacional e a todos os Deputados em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF 442 pelo STF, a fim de garantir prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo.

A presente Moção de Apoio deve ser encaminhado à Presidência do Congresso Nacional e a todos os Deputados para que seja impedida a liberação do aborto em nosso país.

Ressalvados os casos permitidos por Lei, a não aprovação da liberação do aborto é de suma importância, visto que é a opinião da maioria da população brasileira, pela não liberação do aborto e sim por assegurar o direito à vida do nascituro, sendo que a genitora tem total proteção do estado e caso não possa ou não seja de sua vontade ficar com o recém-nascido, poderá encaminhá-lo legalmente para adoção.

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 442 que dispõe sobre a descriminalização da interrupção voluntária da gestação no primeiro trimestre jamais pode ser admitida.

A Constituição Federal, em seu primeiro artigo, revela que a República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, tido como vetor de nosso sistema jurídico, e mais, indica que a existência dos seres humanos é anterior e independentemente de atribuição por qualquer ordem jurídica.

O artigo 5º da Constituição Federal, consagrou em ordenamento jurídico o direito à vida, sendo assim garantido de maneira inviolável, e no artigo 2º do Código Civil é assegurado personalidade civil da pessoa em seu nascimento com vida, no qual a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Não podemos ainda esquecer do Código Penal, que em seus artigos 124 e 126, criminaliza o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento.

Conclui-se, o Legislador deixa claro a busca em garantir o direito à vida, desde a sua concepção.

Não cabe, portanto, ao Poder Judiciário usurpar a atribuição do Poder Legislativo, em atuação explicitamente contrária à Constituição Federal. Não é admissível que um Magistrado venha atuar além dos limites, claramente, definidos pela Carta Magna.

Esta seria uma grave violação à tripartição de Poderes, princípio também estabelecido pela Constituição Federal.

Diante disso, pelas famílias brasileiras, em defesa do direito à vida e em defesa a tripartição de Poderes, manifestamos aqui nosso apelo pela não liberação do aborto através da presente **Moção de Apoio**.

Câmara Municipal de Terra Boa, segunda-feira, 25 de setembro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
PRESIDENTE

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
VICE – PRESIDENTE

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

VALDECI ALVES DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

AMARILDO APARECIDO BOVO
VEREADOR

APARECIDO DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

ARGEMIRO GARCIA JUNIOR

VEREADOR

SERGIO RICARDO COLONELLO

VEREADOR